

Toyota Caetano Portugal, S.A.

Proposta referente ao Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária da TOYOTA CAETANO PORTUGAL, S.A., de 30 de Novembro de 2021

Nos termos e para os efeitos do Ponto Quatro da convocatória, propõe-se a alteração da alínea d) do artigo 12º dos Estatutos, especificando expressamente que abrange a celebração de Programas de Emissão de Papel Comercial, incluindo as respetivas emissões, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Artigo 12º

(Competência do Conselho de Administração)

Compete ao Conselho de Administração exercer os mais amplos poderes, representando a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, assim como praticar todos os atos tendentes à realização do objeto social e, em especial:

a) *Inalterado*

b) *Inalterado*

c) *Inalterado*

d) Negociar com quaisquer instituições de crédito, nomeadamente bancos, todas e quaisquer operações que entenda necessárias, designadamente contraindo empréstimos e celebrando Programas de Emissão de Papel Comercial, incluindo as respetivas emissões, nos termos, condições e forma que reputar conveniente;

e) *Inalterado*

f) *Inalterado*

g) *Inalterado;*

h) *Inalterado.*

Vila Nova de Gaia, 09 de Novembro de 2021

O Conselho de Administração